



EDITAL N° 004/2021 – PROPI / IFMS

O DIRETOR EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 1.280/2020 e pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2019, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura do **Processo Seletivo para ingresso como Estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Campus Naviraí – 2021/1.**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.1 O Curso destina-se aos servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição e ao público externo, todos portadores de diploma de Ensino Superior.

1.2 Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no campus do IFMS, com possibilidade de oferta de algumas disciplinas desenvolvendo atividades não presenciais.

1.3 O Curso será realizado no prazo de 18 a 24 meses, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

1.4 Ao estudante concluinte da Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós- Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. DAS VAGAS

2.1 Entre as vagas ofertadas no campus Naviraí, 50% serão destinadas a servidores do quadro permanente do IFMS ou em exercício provisório nesta instituição, e 50% destinadas ao público externo, todos portadores de diploma de Ensino Superior, que pretendam obter certificação como Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.2 As vagas serão distribuídas no campus de acordo com o quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	HORÁRIO DE AULAS	CONTATO CEREL
Naviraí	Rua Hilda, 203 Bairro Boa Vista CEP 79950-000	40	Terça-feira e quinta-feira das 18h30 às 22h30	cerel.nv@ifme.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada pela internet, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição, cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital. No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

3.5 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no

cronograma deste edital.

3.7 O IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita mediante realização de prova escrita e entrevista, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.

4.2 A seleção visa a classificar todos os candidatos com inscrições homologadas e será realizada para dois públicos:

a) público externo.

b) 50% das vagas serão destinadas para servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição.

4.2.1 Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, essas poderão ser remanejadas para outra categoria, observando-se a ordem de classificação através da seleção.

4.3 A prova escrita será uma produção de texto acerca do tema que será sorteado um dia antes da prova.

4.3.1 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio do tema, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado que será fixado pela Comissão Organizadora da Prova no campus, em mural com livre acesso, e publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> na data do sorteio.

4.3.2 A prova escrita terá como critérios:

a) Uso da norma culta da Língua Portuguesa (dois pontos);

b) Objetividade e coesão textual (dois pontos);

c) Conteúdo (dois pontos);

d) Desenvolvimento do tema sorteado (dois pontos);

e) Argumentação científica sobre o tema sorteado (dois pontos).

4.3.3 A pontuação máxima da prova escrita é de 10 (dez) pontos.

4.3.4 Somente os candidatos classificados na 1ª etapa (Prova escrita) serão convocados para a realização da 2ª etapa (Entrevista). Não há nota de corte, sendo convocados para a entrevista 25% a mais de candidatos que o número de vagas (40 vagas), ou seja, 50 candidatos.

4.4 O tema será sorteado um dia antes da prova escrita (24 horas antecedentes à prova escrita) e será realizado na Sede Provisória do IFMS Campus Naviraí com transmissão ao vivo pelo Facebook Institucional. O tema será o mesmo para todos os candidatos e poderá variar dentre os citados abaixo:

a) Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional

b) Educação Inclusiva e Diversidade na Educação Profissional

c) Dimensões da Tecnologia na Educação Profissional

d) Objetivos e finalidades da Educação Profissional

4.5 As referências para a prova escrita estão elencadas abaixo:

a) Aprendizagem móvel no Brasil: Gestão e implementação das políticas públicas atuais e perspectivas futuras. Fernanda R. Rosa e Gustavo S. Azenha. São Paulo: Zinnerama, 2015.

b) BRASIL. Decreto n. 5.154, de 23 de junho de 2004. Regulamenta a Lei 9.394/96. Diário Oficial da União, Brasília, edição n.º 132, 12/07/ 2004.

c) BRASIL. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, edição n.º 187, 30/12/2008

d) Diretrizes de Políticas para a aprendizagem móvel. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. Paris. 2013.

e) Educação de jovens e adultos sujeitos: saberes e práticas. Jadilino, J. R. L. e Magna, R. B. A. São Paulo: Cortez, 2015.

f) Educação inclusiva: do que estamos falando? Rosita E. Carvalho. Revista Educação Especial. n.º 26. 2005.

g) Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: Inclusão e exclusão social. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2007.

4.5.1 Não será possível a utilização de materiais como textos, celulares, dicionários e outros pelo candidato durante a prova escrita.

4.6 De acordo com as recomendações da Manifestação Técnica 1/2020 - NUASE/CODEV/DIGEP/RT/IFMS do dia 30/04/2020, serão seguidas todas as recomendações feitas pela equipe de enfermagem do IFMS acerca dos cuidados com a quarentena do COVID 19 para a etapa da prova escrita.

4.7 A entrevista está prevista no cronograma (item 5) e o candidato deverá ficar atento para o chamamento da 2ª etapa.

4.7.1 Na entrevista o candidato apresentará sua proposta de pesquisa em até 20 minutos e haverá 10 minutos

para arguição da banca.

4.7.2 O candidato será avaliado da seguinte forma: a) Relevância do tema para a Educação Profissional Científica e Tecnológica (0,0 a 5,0 pts); b) Objetividade na apresentação do tema (0,0 a 2,5 pts); c) Conhecimentos prévios do candidato acerca do tema (0,0 a 2,5 pts).

4.8 As entrevistas serão realizadas de forma não presencial por meio de plataformas digitais.

4.8.1 A plataforma utilizada será divulgada no site do IFMS e os links serão enviados para os candidatos através do e-mail informado na inscrição.

4.9 O não comparecimento na etapa de entrevista culminará na eliminação do candidato.

4.10 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os relacionados abaixo:

- a) O candidato que tiver maior idade,
- b) O candidato que tiver menor titulação;

4.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser selecionado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão do Edital de Seleção da Pós-Graduação ou com qualquer envolvido no processo seletivo, servidores ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras da seleção.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	06/01/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/impugnação	07 e 08/01/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de inscrições	09/01/2021 a 02/02/2021	Ver item 3 deste edital
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	03/02/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à Comissão do Edital de Seleção (inscrições deferidas)	Até 05/02/2021	Ver item 8 deste edital
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	08/02/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Sorteio do tema da Prova Escrita	13/02/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Data da Prova Escrita	14/02/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Divulgação do resultado da Prova Escrita	24/02/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à Comissão do Edital de Seleção (resultado Preliminar da Prova Escrita)	26/02/2021	Ver item 8 deste edital
Divulgação do resultado da Prova escrita após recursos	01/03/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Divulgação da data da Entrevista	Até 02/03/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS

<i>Dias de Entrevistas</i>	<i>03/03 a 05/03/2021</i>	
<i>Divulgação do resultado da Entrevista</i>	<i>08/03/2021</i>	<i>Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS</i>
<i>Divulgação do Resultado Final e lista de espera</i>	<i>Até 10/03/2021</i>	<i>Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS</i>
<i>Período de matrículas</i>	<i>De 11/03 a 18/03/2021</i>	<i>Sistema de matrículas do IFMS (item 9)</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>23/03/2021</i>	<i>No IFMS campus de Naviraí</i>

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em dois grupos:

- a) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS.
- b) público externo.

6.2 Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para a efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação.

7. IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma. O pedido de impugnação ou de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail coedo.nv@ifms.edu.br

7.2 Caberá à Comissão do Edital de Seleção da Pós-Graduação decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado. Acolhida a impugnação, será retificado o edital.

7.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Comissão do Edital de Seleção da Pós-Graduação serão anexados ou juntados ao processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso sobre a divulgação preliminar das inscrições deferidas e da divulgação do resultado preliminar, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

8.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.2.2 Acessar a Página do Candidato;

8.2.3 Acessar seu cadastro, preenchendo "login" e "senha";

8.2.4 Clicar em "Minhas inscrições";

8.2.5 Acessar o ícone "Recurso";

8.2.6 Preencher o Formulário de Recurso; e

8.2.7 Clicar em "Enviar".

8.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar

prejudicado.

8.4 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e/ou que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Edital de Seleção de Pós-Graduação, que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

8.7 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante pelo e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

8.8 Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na página do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8.9 Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

9.2 A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo:

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) Diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão (condicionado a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Documento de identificação oficial com foto, preferencialmente a carteira de identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 1 Foto 3x4;
- g) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico. h) comprovante de quitação eleitoral.

9.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados pela seleção.

9.4 Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados através da seleção, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

10.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

10.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

10.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5 Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Docência dos campi com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, prevalecem o disposto neste.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão do Edital de Seleção da Pós-Graduação.

10.7 Durante a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMS em razão da pandemia de Covid-19, as aulas serão realizadas de forma remota.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Reitor em Exercício

Portaria/IFMS nº 1.280/2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET**, em 06/01/2021 19:23:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168967

Código de Autenticação: e60e9a1319



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br